



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO DE LEI N°: 2101/2024

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO SOCIAL.**

1. RELATÓRIO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública - CFO recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº: 2101/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Habitação Social.

A propositura tem por finalidade de autorizar abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Habitação Social.

De acordo com o autor, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a nova Natureza da Despesa por conta de anulação de dotação orçamentária de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para fazer enfrentamento das despesas programadas.

O referido Parecer vem acompanhado de razões que o justificam.

É o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2. FUNDAMENTAÇÃO

Na análise do mérito do Parecer, o Projeto de Lei Nº: 2101/2024, trata de autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa na Estrutura Orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

A nova Natureza da Despesa vinculada ao Programa acima mencionado passará a integrar a Estrutura Orçamentária do Órgão/Unidade: 24.000:SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL/24:101-SEMHAB-AÇÕES DE GOVERNO, uma vez que a mesma não consta na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, referente ao exercício financeiro de 2024.

Diante disso, no exercício da competência estabelecida por essa Comissão, de acordo com o art. 43, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **a referente propositura atende aos requisitos quanto ao aspecto constitucional, econômico, financeiro e orçamentário.**

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº: 2101/2024, pois está plenamente de acordo com as questões legais, financeiras e orçamentárias.

Nestes termos.

É o voto.

João Pessoa, 20 de maio de 2024.


DAMÁSIO FRANCA NETO
MEMBRO/RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA DE NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS
E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei de nº: 2101/2024, que autoriza abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Habitação Social, em conformidade com o parecer do Relator.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2024.

DAMÁSIO FRANCA NETO

PRESIDENTE

MARMUTHE CAVALCANTI

VICE - PRESIDENTE

JOÃO CORUJINHA

MEMBRO

EMANO SANTOS

MEMBRO

MIKIKA

MEMBRO

MARCÍLIO DO HBE

MEMBRO

MARCOS HENRIQUES

MEMBRO